

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE UNAÍ – MG

JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO: SIMEY RODRIGUES



Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992 Data da instalação: 6-5-1993 Data de implantação do PJe: 26-11-2015

Jurisdição: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Riachinho, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 7-2-2016, p. 3.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia trinta e um de março de 2017, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **César Pereira da Silva Machado Júnior**, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Unaí, situada na Rua Prefeito João Costa, nº 210 - Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. **Vanderson Pereira de Oliveira**; pela Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Márcia Maria Faria Valadão; pelos servidores César Eustáquio Soares de Araújo, Cid Olímpio de Souza, Leonardo Lima Reis, Maria Gonçalves de Oliveira, Paulo Henrique Noronha Torres, Nélson Ferreira de Sousa e Valter da Silva Horácio; pela estagiária Raphaela Lourenço Ferreira. Ausente a MM. Juíza Titular da Vara, Dra. Simey Rodrigues, em razão de férias regulamentares. Ausente a servidora Cinthya Noronha Torres, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

- 1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 174 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 29-3-2017, apurando-se a média de 3,8 processos por dia útil.
- **1.2.** CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS A Vara recebeu 20 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 8 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.
- **1.3.** CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS A Vara expediu 37 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 5 foram devolvidas pelos juízos deprecados, conforme consulta efetuada no sistema e-Gestão.
- **1.4. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** Existe o registro de 141 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 51 processos foram remetidos no presente ano, até esta data.
- 1.5. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO Há 35 autos de processos com carga, todos no prazo legal.



- **1.6.** CARGA PARA ADVOGADOS Existem 9 autos de processos físicos com carga, das quais 4 vencidas e cobradas.
- 1.7. CARGA PARA PERITOS Constam 5 autos de processos físicos com carga, das quais 3 vencidas e cobradas. Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 118 processos pendentes para exame de peritos.
- **1.8. MANDADOS EXPEDIDOS** Constam 16 mandados expedidos em processos físicos e 131 expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 67 pendentes de cumprimento em processos físicos e 6 mandados pendentes de cumprimento no PJe, no prazo.
- **1.9. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** Há 3 autos de processos com carga para Cálculos Judiciais, todos no prazo.
- **1.10. PROCESSOS ADIADOS** *SINE DIE* Em consulta ao sistema informatizado de processos físicos da Secretaria da Vara, constatou-se que não há processo *sine die*.
- 1.11. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO segundo dados do sistema e-Gestão, dados até o dia 29-3-2017, existem 20 processos aguardando sentença, conforme consta dos itens 62 e 90062.

FASE DE CONHECIMENTO (de 1°-1-2017até 29-3-2017) (fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de
·		processos
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência (item 60)	2
	Aguardando primeira audiência (item 90060)	58
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	4
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	132
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 35)	1
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 90035)	105
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 66)	28
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 90066)	102

1.12. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO — Existem 1.360 processos em fase de execução, assim discriminados:



- a) 439 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 915 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- c) 6 execuções de contribuição previdenciária, de acordo com os itens 102 e 90102.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2017 até 29-3-2017.

Em relação às Varas do Trabalho de semelhante movimentação processual, no ano 2015, cuja média de processos em fase de execução foi de 679, constatou-se que a Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

- **1.13. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO:** de acordo como sistema e-Gestão, dados de 29-3-2017, existem 9 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 124, 90124, 131, 90131, 144, 90144, 150, 90150, 156, 90156, 162, 90162, 168 e 90168.
- **2. PROCESSOS EXAMINADOS** Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 3-4-2017 havia 17 processos:

- a) procedimento sumariíssimo: 3 processos;
- b) procedimento ordinário: 4 processos;
- c) instrução: 9 processos;
- d) tentativa de conciliação na fase de execução: 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010089/17, 0010090/17, 0010095/17, 0010100/17, 0010849/16, 0010873/16, 0010905/16, 0010910/16, 0010911/16 e 0010905/16.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

Observando os dados da pauta de hoje e confrontando com a pauta da semana da correição, verificou-se que não havia processo na fase de execução para tentativa de conciliação.

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS ADIADOS SINE DIE; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos do Pje 0010147/17, 0010093/17, 0010883/16, 0010085/17, 0010070/17, 0010062/17, 0010054/17, 0011007/16, 0010979/16, 0010888/16, 0010444/16, 0010958/16, 0010045/17, 0010057/17, 0010075/17, 0010475/16, 0010088/17, 0010718/16, 0010843/16, 0010108/17, 0010932/16, 0010105/17, 0010106/17, 0010107/17, 0010279/16, 0010881/16, 0010919/16, 0010396/16, 0010903/16, 0010904/16, 0010061/17, 0010527/16, 0010995/16, 0010619/16, 0010076/17, 0010383/16, 0010965/16, 0010651/16, 0010863/16, 0010007/16, 0010526/16, 0010535/16, 0010228/16, 0010654/16, 0010458/16, 0010111/17,



 $0010445/16,\ 0010835/16,\ 0010091/17,\ 0010099/17,\ 0010071/17,\ 0010015/17,\ 0010856/16,\ 0010819/16,\ 0011002/16,\ 0010023/17,\ 0010033/17,\ 0010038/17,\ 0010026/17,\ 0010151/17,\ 0010152/17,\ 0010144/17\ e\ 0010149/17.$

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010108/17, 0010105/17, 0010106/17, 0010107/17 e 0010099/17: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

Foram examinados os autos dos processos físicos: 00096/15, 00044/15, 00268/15, 00310/15, 001096/13,00004/15.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se ao MM. juiz que profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

- **2.3.** INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.
- **2.4.** AÇÃO CIVIL PÚBLICA Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 22 ações civis públicas, até esta data, em tramitação.
- **2.5. AÇÃO CIVIL COLETIVA** Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há ação civil coletiva em tramitação.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA -

Prazos médios da pauta

Tideob Modified da padada			
	2015	2016	2017
Procedimento Sumarííssimo	15	21	23
Procedimento Ordinário	12	51	68
Instrução	73	108	105

Apuração conforme dados extraidos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta

		A 0.1.6	0.045/11
	2015	2016	2017/dias
Procedimento Sumaríissimo	13	12	18/4/2017 - 18
			dias
Procedimento Ordinário	14	34	10/5/2017 - 40
			dias
Instrução	267	100	4/8/2017 – 96
,			dias

Apuração conforme dados do sistema informatizado

PRAZOS MÉDIOS (de 1º-1-2017 até 29-3-2017)



(fonte: e-Gestão)

a) conhecimento:

a) conhecimento:		
	Quantidade de	Prazo médio (em
	processos	dias)
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência –	0	0
procedimento sumariíssimo (item 263)		
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência –	72	23,8
procedimento sumariíssimo (item 90263)		
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto	0	0
procedimento sumariíssimo (item 264)		
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto	158	68,7
procedimento sumariíssimo (item 90264)		
Do ajuizamento da ação até o encerramento da	0	0
instrução processual na fase de conhecimento -		
procedimento sumariíssimo (item 267)		
Do ajuizamento da ação até o encerramento da	78	39,1
instrução processual na fase de conhecimento -		
procedimento sumariíssimo (item 90267)		
Do ajuizamento da ação até o encerramento da	1	808
instrução processual na fase de conhecimento –		
exceto procedimento sumariíssimo (item 268)		
Do ajuizamento da ação até o encerramento da	153	139,1
instrução processual na fase de conhecimento –		
exceto procedimento sumariíssimo (item 90268)		
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	0	0
na fase de conhecimento – procedimento		
sumariíssimo (item 271)		
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	78	41,4
na fase de conhecimento – procedimento		
sumariíssimo (item 90271)		
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	1	825
na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo		
(item 272)		
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	125	125,76
na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo		
(item 90272)		

b) FASE DE LIQUIDAÇÃO (de 1º-1-2017 até 29-3-2017) (fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 359)	1	116
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 90359)	14	19,8



Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 371)	3	198,3
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 90371)	11	39,7

c) Fase de execução (de 1º-1-2017 até 29-3-2017) (fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 275)	13	1.203,76
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 90275)	8	0
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 277)	0	0
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 90277)	0	0

No ano 2016, apurou-se que, em 221 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	Ano-2016	Média/dia útil
Sentenças de conhecimento	469	2,12
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	41	0,18
Decisões na fase de execução	23	0,10
Total	533	2,41

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em fevereiro de 2017, com 18 dias úteis, realizaramse:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Procedimento sumariíssimo	36	2
Procedimento ordinário	95	5,27
Instrução	24	1,33
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	12	0,66



Total	167	9,27

No mês de fevereiro de 2017, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram proferidas 45 sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 40/43 e 46; 90040/90043 e 90046, 3 sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme itens 115 e 90115. Foram conciliados 38 processos, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de terça-feira a quinta-feira, a partir das 8h30min. O intervalo entre as audiências é de 5 minutos para as de procedimento sumariíssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 18, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado que comparece nesta unidade organizacional de terça-feira a quinta-feira.

Declara o magistrado, quanto à residência, que cumprem a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantém o cadastro atualizado na Secretaria Geral da Presidência.

De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, na Unidade, são exarados, em média, 150 despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados".

5. PRODUÇÃO –

Movimentação Anual de Processos			
	2015 2016		
	783	943	
Processos recebidos			
Média por dia útil	3,48	4,26	
Processos remanescentes do ano	129	162	
anterior			
	20	3	
Sentenças anuladas			
-	932	1.108	
Total de processos para solução			
	771	869	
Processos solucionados			



	392	400
Processos conciliados		
	82,72%	78,43%
Produção		

5.1. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE — O Índice de Produtividade — IP, com base no sistema MGD - Mapeamento Global de Desempenho e dados extraídos do e-Gestão, tem por objetivo informar o desempenho das unidades em relação a indicadores que se alinham às metas nacionais e ao Plano Estratégico do TRT3 e, ainda, em relação às outras unidades de 1º Grau. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando-se um instrumento eficaz de gestão.

PERÍODO	IP
Jan/15 a Dez/15	0,4987
Jan/16 a Dez/16	0,6075

Fonte: e-Gestão em 26/01/2016

MESOINDICADORES REPARAMETRIZADOS –Jan/16 a Dez/16			
ACERVO	CELERIDADE	PRODUÇÃO	REPRESAMENTO
			PROCESSUAL
0.5864	0,3592	0.6099	0,6158

Fonte: e-Gestão em 26/01/2016

MACROINDICA- DORES DO IP	MICROINDICA- DORES DO IP	VALOR ORIGINAL Jan/15 a Dez/ 15	VALOR ORIGINAL Jan/16 a Dez/16	MÉDIA VARAS DO TRABALHO Jan/16 a Dez/ 16	MICRO REPARAME- TRIZADO
ACERVO	ANTIGUIDADE	2.563 dias	2.407 dias	1.545 dias	0,8302
	PENDENTE	1.978	2.142	3.611	0,1763
CELERIDADE	PRAZO MÉDIO	627,04 dias	909,57 dias	776,32 dias	0,3592
PRODUÇÃO	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	50,84%	46,02%	37,65%	0,4205
	ÍNDICE DE SOLUÇÃO	98,47%	92,04%	97,34%	0,7819
	TC CONHECIMENTO	33,30%	27,57%	38,22%	0,3583
REPRESAMENTO	TC LIQUIDAÇÃO	ÇÃO 34,56% 44,15% 40,65% 0,5	0,5770		
PROCESSUAL	TC EXECUÇÃO	83,33%	88,41%	76,53%	0,8916
	TC INCIDENTES PROCESSUAIS	17,97%	28,44%	21,75%	0,4134

Fonte: e-Gestão em 26/01/2016

6. ARRECADAÇÃO –



Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$552.439,51	R\$4.190,49

- 7. **PORTARIAS** De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 5/2001, que regulamenta a prática de atos ordinatórios.
- **8. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA** Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora, bem como o SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, para a requisição de informações sobre movimentações bancárias. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.
- **9. DA SECRETARIA** Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou, dentre outros aspectos, a excelente organização da Secretaria. Foram examinados 80 autos de processos, sendo que em nenhum foi encontrado excesso de prazo.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas as Resoluções Administrativas nº 241, de 2015 e 208, de 2016, referentes ao recesso forense e suspensão dos prazos processuais .

10. RECOMENDAÇÕES:

10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

As recomendações gerais serão objeto de Oficio Circular Conjunto a ser enviado para todas as unidades.

10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) envidados esforços no sentido de regularizar os lançamentos de laudos periciais pendentes no PJe, orientando os peritos quanto aos locais corretos para anexar o laudo pericial e para peticionar/manifestar nos autos, devendo também a secretaria aprovar todos os laudos pendentes. O manual de orientações para peritos judiciais sobre o uso do PJe está disponível no endereço eletrônico: https://www.trt18.jus.br/portal/arquivos/2016/03/manual_orientacoes_peritos_judiciais_pjejt_1-12-0-3_1g.pdf
- 2) envidados esforços para aumentar a produção, inclusive no que concerne à Meta 1, tendo em vista os dados apurados nos itens 5 e 11 desta Ata.
- 3) realizada redução do volume dos processos de execução com a inclusão destes em pauta, de forma seletiva, considerando aqueles com potencial para encerramento pela via da composição.



A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2016:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) envidados esforços para aumentar a produção, inclusive no que concerne à Meta 1, tendo em vista os dados apurados nos itens 5 e 11 desta Ata.
- 2) realizada redução do volume dos processos de execução com a inclusão destes em pauta, de forma seletiva, considerando aqueles com potencial para encerramento pela via da composição.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

11. Gestão Estratégica

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015-2020 do TRT3 devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

Meta 1 CNJ: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Em 2016 esta unidade organizacional atingiu o percentual de 92,15%, tendo cumprido a Meta.

Vara do Trabalho de Unaí - de 1º-1-2017 até 29-3-2017			
Mês	Recebidos	Solucionados	Percentual
	174	207	118,96%
Total			

Meta 2 CNJ: Julgar processos mais antigos Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1º grau.

Relativamente à Meta 2, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão de 1º-1-2017 até 29-3-2017, há 6 processos distribuídos até 31-12-2015 pendentes, tendo sido atingida a Meta.

12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional. Em atenção à acessibilidade no TRT3, registra-se que a Secretaria da Vara de Unaí possui rampa de acesso para pessoa com deficiência, não possui banheiro adaptado e cadeira de rodas.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social".

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em "ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão", segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

A Secretária da Vara do Trabalho faz a seguinte manifestação:

Os servidores da VT/Unai reiteram o requerimento feito por ocasião da Correição/2016 no sentido de que o quadro de servidores da Vara seja recomposto, porque se encontra aquém do necessário e do número constante da Resolução Administrativa deste Tribunal que trata do assunto.Possuímos hoje deficit de 2 a 3 servidores pelo número de processos em tramitação (faixa de 701 e 1000 ações anuais).

Considerando que fomos a penúltima Vara do Trabalho do TRT3 a ter implantado o PJE, ainda persiste enorme número de processos físicos e, em consequência, serviços que demandam mais tempo para a sua execução no prazo legal. Saliento ainda que permanece considerável quantidade de demandantes e de demandados que comparecem a Juízo sem a assistência de advogado, elevando sobremaneira as informações que são repassadas diretamente às partes no balcão da Secretaria da Vara, mediante dispêndio de tempo considerável.

A extensa área territorial abrangida pela jurisdição desta Vara do Trabalho, (31.226) trinta e um mil duzentos e vinte e seis quilômetros quadrados, sendo a maior extensão de área rural, dificulta o regular e tempestivo cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça, implicando em solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento ou na necessária intimação da parte contrária para a precisa indicação do roteiro para localização ou para acompanhamento da diligência, o que conduz à necessária movimentação da Secretaria da Vara.

Relevante, ainda, o horário de funcionamento da Vara do Trabalho, qual seja, 09:00 às 17:00 horas, exceto atermação, protocolo, distribuição e atendimento a advogados não militantes na região, cujo funcionamento é de 08:00 às 18:00 horas (Resoluções Administrativas números 112/2004, 66/2005 e 60/2006), ocupando um servidor em grande parte do expediente.

Tais circunstâncias impõem uma sobrecarga de trabalho aos poucos servidores, o que conduz ao cumprimento de jornada diária de <u>no mínimo</u> 07 (sete) horas, em ritmo acelerado, com natural e consequente comprometimento da qualidade dos serviços e, por conseguinte, da prestação jurisdicional, não se olvidando do comprometimento da qualidade de vida dos servidores potencializando, ainda, afastamentos do trabalho pela fragilidade da saúde imposta pelas inadequadas condições de trabalho. Temos servidor que no ano passado esteve de licença médica por aproximadamente 6 meses. Tivemos, inclusive que recorrer ao apoio administrativo para que um servidor nos auxiliasse com despachos por meio do teletrabalho. Contudo, isso é somente paliativo, porque esse auxilio perdura por uma ou duas semanas. Este ano também já tivemos servidor de licença médica.

A vara do Trabalho conta apenas com 01 estagiária.

É de se ponderar, ainda, que, tendo-se em conta o período de férias anuais de 30 (trinta) dias a que tem direito o servidor, bem assim o recesso forense, e tomando-se em consideração a título exemplificativo o gozo de férias por cada servidor em meses distintos, constata-se que ao longo do ano (11 meses - descontado o período de recesso forense), a Secretaria da Vara contará com todos os atuais 07 (sete) servidores (desconsiderando-se os Oficiais de Justiça que, em regra, não executam serviços de Secretaria e incluída esta Secretária), somente ao longo de 06 (seis) meses, sendo que nos demais meses contará com apenas 05 ou 06 servidores, dos quais um se ocupa com as atividades de atendimento no balcão ao longo de todo o expediente, outro se ocupa com a atermação, outro se ocupa com os trabalhos na sala de audiências nos dias e horários em que estas são realizadas. Quer dizer, contando com esta Secretária por vezes somos 3 ou 4 servidores para todo o serviço da secretaria, despachos no físico e no Pje, cumprimento de todas as determinações(alvarás, oficios, notificações, correio, utilização de todas as ferramentas eletrônicas, etc). Por isso, se trabalharmos apenas as 7 horas não daremos conta do serviço a contento o que gera trabalho além do regulamentado pelo Tribunal.

Reiteramos aqui também o requerimento feito no ano de 2016 de redução do horário de atendimento ao público para 6 horas, para agilizarmos o serviço interno.

Saliento que para que a Vara do Trabalho cumpra com as metas do nosso Tribunal e no desejo de prestar serviço de qualidade à nossa comunidade, o meu trabalho nessa Secretária é de média de 10 horas diárias, sem intervalo, porque de manhã já trago meu almoço, e faço minha refeição dentro da própria secretaria, em meio às atividades normais.

Precisamos reciclar e nos atualizar com cursos e conforme solicitado no ano de 2016, para nós facilitaria muito que o nosso Tribunal firmasse convênio com a Escola Judicial do TRT da 10a. Região ou mesmo com o próprio TRT da 10a. Região para podermos participar de cursos em Brasília que fica muito mais próximo à nossa cidade (apenas 180 km).



Tudo considerado, reiteramos requerimento da necessária recomposição do quadro de servidores desta Vara do Trabalho, mediante a nomeação ou transferência de 02 (dois) outros servidores para esta unidade judiciária, visando a adequação do quadro de servidores desta Vara do Trabalho à previsão contida na Resolução Administrativa número 37/2008, tudo com o firme propósito de se restaurar e garantir a regularidade na execução dos serviços de secretaria e na consequente regularidade na prestação jurisdicional, sem a desnecessária e inadequada de imposição de sobrecarga de trabalho aos servidores e consequente comprometimento da sua qualidade de vida, com a potencialização de afastamentos do trabalho pela fragilidade da saúde imposta pelas inadequadas condições de trabalho.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

> César Pereira da Silva Machado Júnior Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

> > Vanderson Pereira de Oliveira Juiz do Trabalho Substituto

Máreia Maria Faria Valadão Secretária da Vara do Trabalho